

LEI Nº 1.352, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Lei Municipal Nº 917, de 16 de agosto de 2005, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, e dá outras providências

A PREFEITA DE BOA VIAGEM: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 917, de 16 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável será integrado por 16 (dezesseis) membros, com seus respectivos suplentes, e terá a seguinte composição:

I - 8 (oito) representantes do Poder Público, a saber:

- a) Prefeito Municipal;
- b) Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária;
- c) Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social;
- d) Secretário Municipal de Meio- Ambiente e Urbanismo;
- e) Chefe da Defesa Civil Municipal;
- f) um representante da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI;
- g) um representante da Empresa de Assistência Técnica Extensão Rural do Ceará - EMATERCE
- h) um representante da Câmara Municipal de Boa Viagem;

II - 8 (oito) representantes da sociedade civil, sendo:

- a) um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boa Viagem;
- b) um representante Federação das Associações Comunitária de Boa Viagem;
- c) um representante do Sindicato Rural de Boa Viagem;
- d) um representante da igreja católica;
- e) um representante das igrejas evangélicas;
- f) um representante da Maçonaria;
- g) um representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Boa Viagem;
- h) um representante das organizações da sociedade civil estabelecidas no Município de Boa Viagem/CE.

af.



§ 1º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável será presidido pelo Prefeito Municipal.

§ 2º. Cada órgão ou entidade representado indicará um suplente para substituir o membro efetivo em seus impedimentos e ausências. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE BOA VIAGEM, aos 8 dias do mês de dezembro de 2017.


ALINE CAVALCANTE VIEIRA
Prefeita Municipal